



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS E SUSPENSÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.015/2012-CPL/MP/PGJ  
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 621627/2012**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais e Notas de Interesse Público desta Procuradoria Geral de Justiça/ Ministério Público, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.

**PUBLICAÇÃO:**

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 19/11/2012, no matutino local "Jornal do Comercio", edição de 15 a 17/11/2012.

Aos doze dias do mês dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio, os senhores, GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, designados à folha 124 dos autos, Portaria nº 1.401/2012/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ Nº 04.561.791/0001-80, representada pelo senhor GUILHERME ALUÍZIO DE OLIVEIRA SILVA, RG Nº 47.602 SESEG/AM;
- **DIEGO DE S. ANDRADE - ME.**, CNPJ nº 08.972.386/0001-05, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA ANDRADE, RG nº 15408493 SSP/AM.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

Aberta a sessão, o pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.1.1 do Edital.

As licitantes presentes tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão admitida pelo pregoeiro, que fez recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias das licitantes credenciadas, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

#### **Do julgamento das propostas**

O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, fls. 18, conforme disposto no subitem 6.3 a 6.9 do instrumento convocatório.

A proposta licitante **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.** apresenta dois valores de preços globais distintos, uma da ordem de R\$ 73.216,00 (*setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais*), e ao final, o valor global de R\$ 99.840,00 (*noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais*). Ao conferir os valores de cada item, observou-se que o primeiro é valor correto da proposta, com o qual foi aceito pelo pregoeiro.

Prosseguindo a análise, observou-se que a licitante deixou de apresentar junto com sua proposta, declaração dando ciência ao pregoeiro(a) de que a empresa não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, e de sua CPL. (conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo VII), bem como a declaração que atende à exigência de ter circulação diária em no mínimo 10 (dez) municípios do Estado do Amazonas, com uma tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, ressalvadas as penalidades cabíveis em caso de informações inverídicas, infringindo assim, os subitens 6.2.1 e 6.2.2 do instrumento convocatório, e por este motivo foi DESCLASSIFICADA.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

Quanto à proposta da licitante **DIEGO DE S. ANDRADE – ME.**, o pregoeiro e equipe de apoio constataram que a licitante também não apresentou a declaração prevista no subitem 6.2.2 do instrumento convocatório. E mais o pregoeiro alertou que a licitante não é jornal diário, e o edital não prevê subcontratação neste momento do certame, e que o subitem 18.9 a permite apenas à adjudicatária, após prévia e expressa autorização por escrito da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sendo de igual forma DESCLASSIFICADA.

Ante o exposto, considerando o disposto no subitem 19.6, o que dispõe que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas, o pregoeiro convocou os presentes a comparecem para **nova sessão pública, no dia 18.12.2012, às 9h, no mesmo local, ocasião em que deverão apresentar novo envelope n.º 1 – PROPOSTAS.**

#### **Da conclusão**

Ao final, advertiu o Pregoeiro suspendeu o certame, reforçando aos presentes a importância de reler o edital, para conferir as pendências que ensejaram suas desclassificações, convocando-os a comparecerem o dia e hora agendado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA**, digitei e vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 12 de dezembro de 2012.

**Maurício Araújo Medeiros**  
*Pregoeiro - Portaria nº 1.401/2012/SUBADM*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Gláucia Maria de Araújo Ribeiro**  
Equipe de Apoio

**Frederico Jorge de Moura Abraham**  
Equipe de Apoio

**Waleska Gracieme A. M. de Oliveira**  
Equipe de Apoio

**REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

Guilherme Alúzio de Oliveira Silva  
**EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ N° 04.561.791/0001-80

Diego de Souza Andrade  
**DIEGO DE S. ANDRADE – ME.**  
CNPJ n° 08.972.386/0001-05